

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

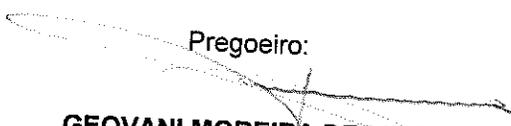
RIO GRANDE



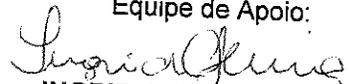
**ATA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO A(S) PROPOSTA(S) FINANCEIRA(S) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS – SMS.**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** e sua Equipe de Apoio, **INGRID CUNHA FERREIRA** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, em substituição, por impedimento da titular. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados conforme lei 7.376/2013, reúne-se com o objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Jornal Agora no dia 23 e 24/09/2017, página 06 e no Diário Oficial do Estado em 25/09/2017, página 74, respectivamente, no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Em prosseguimento, o Pregoeiro efetuou o credenciamento da empresa: **PONTO GRÁFICO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA – CNPJ: 94.682.945/0001-84**, representada por Bruna Barros Lima – CPF: 014.788.330-09. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, verificando-se a conformidade desta com os requisitos exigidos no edital. Na proposta inicial, os itens 1 e 3 estavam dentro do valor estimado, R\$ 28.640,00 e R\$ 36.960,40, respectivamente, e sem margem de negociação. Quanto ao item 2, foi negociado para o valor de R\$ 7.514,40, ficando dentro do valor estimado pela Secretaria de origem. Em continuidade, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apresentados pela licitante **PONTO GRÁFICO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando esta inabilitada nos itens 4.2.2., negativa municipal vencida, e pela ausência dos itens 4.3.1., atestado de capacidade técnica, e 4.4.1, falência e concordata. Sendo assim, o Pregoeiro, amparado no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 abre prazo de oito dias úteis para a empresa readequar os documentos de habilitação. Diante do acima exposto, o Pregoeiro **SUSPENDE** a presente sessão e marca reabertura do certame para recebimento da documentação e contunidade do processo no dia 18/10/2017, às 14h. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeiro:

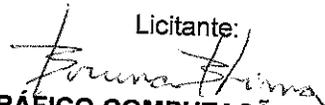
  
**GEOVANI MOREIRA DE LIMA**

Equipe de Apoio:

  
**INGRID CUNHA FERREIRA**

  
**MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**

Licitante:

  
**PONTO GRÁFICO COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**